

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1011, segunda-feira, 27 de agosto de 2018

DECRETO Nº 32.630, de 24 de agosto de 2018.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica majorado, face nova contagem do tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, os proventos proporcionais do servidor ALVARO JOSÉ LAGUNA, matrícula n. 3.762-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional III - Pedreiro, do Município de Joinville, aposentado por tempo de serviço, desde 10 de abril de 2000, consoante Decreto n. 9.553, de 10 de abril de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

**Prefeito** 

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 27/08/2018, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2322537 e o código CRC 72B59C1F.

DECRETO Nº 32.631, de 24 de agosto de 2018.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a JOÃO PEREIRA DE BORBA, na condição de cônjuge da servidora falecida MARLENE LYLE DE BORBA, matrícula n. 946, nos termos do art. 20, inciso I, alínea "d", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento do pensionista em 30 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de julho de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE





Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 27/08/2018, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2322582** e o código CRC **0D59C1D9**.

#### DECRETO Nº 32.632, de 24 de agosto de 2018.

#### Encerra Benefício de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria concedida a JOÃO PEREIRA DE BORBA, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Assessor de Administração da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 30 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de julho de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

#### Sergio Luiz Miers

#### Diretor-presidente do IPREVILLE





Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 27/08/2018, às 11:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2322611** e o código CRC **D13675C0**.

#### DECRETO Nº 32.609, de 24 de agosto de 2018.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

#### NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Neusa Maria da Silva Schmiguel, matrícula 9235-5, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 23 de agosto de 2018.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

#### Francieli Cristini Schultz

#### Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2321409** e o código CRC **7FBB600A**.

#### **DECRETO** Nº 32.610, de 24 de agosto de 2018.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

#### NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Greice Kelli dos Santos, matrícula 9233-3, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 23 de agosto de 2018.

#### Udo Döhler Prefeito

#### Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 24/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2321454** e o código CRC **24F279B9**.

DECRETO Nº 32.611, de 24 de agosto de 2018.

#### DECRETO VACÂNCIA

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

#### Decreta VACÂNCIA:

• A partir do dia 05 de setembro de 2018, do cargo de Agente Administrativo ocupado pela servidora Ana Paula Barauna, matrícula 45.606, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Agente Administrativo, do quadro do Hospital Municipal São José.

## Udo Döhler Prefeito

## Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 24/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2321568** e o código CRC **E480CAB0**.

#### DECRETO Nº 32.612, de 24 de agosto de 2018.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de agosto de 2018:

Edicarla Martins Cardoso, matrícula 47.599, do cargo de Auxiliar de Educador.

## Udo Döhler Prefeito

## Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2321664** e o código CRC **0BCEB62F**.

#### DECRETO Nº 32.613, de 24 de agosto de 2018.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4°, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

• Iria Bandeira Caio, matrícula 43.394, a partir de 22 de agosto de 2018.

#### Udo Döhler Prefeito

#### Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2321708** e o código CRC **2ED70B56**.

#### DECRETO Nº 32.614, de 24 de agosto de 2018.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de agosto de 2018:

• Vanessa Liz da Silva Magenis, matrícula 48.518, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 24/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2321761** e o código CRC **E111ECEC**.

#### DECRETO Nº 32.615, de 24 de agosto de 2018.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de agosto de 2018:

• Eliane Regina Helfenberger, matrícula 46.848, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

**Prefeito** 

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2321764** e o código CRC **B1EDED7E**.

#### DECRETO Nº 32.616, de 24 de agosto de 2018.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de agosto de 2018:

• Carlos Alberto Ritter, matrícula 40.307, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

## Udo Döhler Prefeito

## Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2321930** e o código CRC **401B78BF**.

#### **DECRETO** Nº 32.617, de 24 de agosto de 2018.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4°, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

• Isete Fatima Coterle Capistrano, matrícula 30.597, a partir de 01 de agosto de 2018.

#### Udo Döhler Prefeito

#### Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2321932** e o código CRC **20D6AAF6**.

DECRETO Nº 32.618, de 24 de agosto de 2018.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2018:

• Jeferson Silveira Mira, matrícula 49.847, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

## Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 24/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2322311** e o código CRC **D3DF041C**.

DECRETO Nº 32.619, de 24 de agosto de 2018.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de agosto de 2018:

• Darlene Rocha Farias Calistro, matrícula 45.908, do cargo de Auxiliar de Educador.

## Udo Döhler Prefeito

## Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 24/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2322335** e o código CRC **3E47D133**.

#### DECRETO Nº 32.620, de 24 de agosto de 2018.

#### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

#### **Exonera**, no Hospital Municipal São José:

- Ana Claudia Alves de França, matrícula 8902-2, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 17 de agosto de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

#### Udo Döhler Prefeito

#### Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2322385** e o código CRC **98CDF2DA**.

#### **DECRETO** Nº 32.621, de 24 de agosto de 2018.

#### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

#### Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Alzira Constante Soares, matrícula 8903-3, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 17 de agosto de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler Prefeito

#### Francieli Cristini Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2322404** e o código CRC **880DC925**.

#### DECRETO Nº 32.622, de 24 de agosto de 2018.

#### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA**, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Edenelson Pereira, matrícula 9071-1, do cargo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, a partir de 07 de agosto de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

## Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 27/08/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2322432** e o código CRC **AE0517E4**.

#### PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

#### PORTARIA Nº 21/2018/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

#### Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 360/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Indústria Gráfica Brasileira Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos para impressão de dados variáveis e montagem de carnês de IPTU - Imposto predial e Territorial Urbano.

Fiscal Técnico:

Julia Schotten Melchioretti, matrícula 41087 - Efetivo e

Alessandra Baartz Ferreira, matrícula 30988 - Suplente.

Fiscal Requisitante:

Patricia de Castro Pedro, matrícula 43750 - Efetivo e

Alessandra Baartz Ferreira, matrícula 30988 - Suplente.

Fiscal Administrativo:

Bruna Lais Maia, matrícula 43413 - Efetivo e

Alessandra Baartz Ferreira, matrícula 30988 - Suplente.

Art. 2° - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- Art.  $3^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2306344** e o código CRC **FC2A71AD**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 469-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 345/2018, firmado entre o Município de Joinville e Portac Elevadores Indústria e Comércio Ltda. ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### Resolve,

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 345/2018, firmado entre o Município de Joinville e Portac Elevadores Indústria e Comércio Ltda. ME, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de plataforma elevatória para 25 (vinte e cinco) unidades escolares da rede municipal de ensino.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock - Suplente

Fiscal Técnico:

Bruno Fernandes Nunes – Titular

Gilson Perozin – Suplente

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz – Titular

Vanessa Fernandes Vieira - Suplente

#### **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

 X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de agosto de 2018.

#### Roque Antonio Mattei

#### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2322859** e o código CRC **743DBDDD**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 468-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 334/2018, firmado entre o Município de Joinville e Multsery Ltda - EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### Resolve,

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 334/2018, firmado entre o Município de Joinville e Multserv Ltda - EPP, cujo objeto refere-se à construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Emílio Paulo Hardt.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock - Suplente

Fiscal Técnico:

Bruno Fernandes Nunes – Titular

Gilson Perozin – Suplente

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz – Titular

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

#### **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais:
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de agosto de 2018.

#### Roque Antonio Mattei

#### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2322807** e o código CRC **7695C434**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 467-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 324/2018, firmado entre o Município de Joinville e Nantes Comércio e Serviços Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### Resolve,

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 324/2018, firmado entre o Município de Joinville e Nantes Comércio e Serviços Ltda., cujo objeto refere-se à contratação de empresa para construção do fechamento em alambrado de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Paul Harris.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock - Suplente

Fiscal Técnico:

Bruno Fernandes Nunes – Titular

Gilson Perozin – Suplente

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz – Titular

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

#### **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- $\rm X$  manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
  - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de agosto de 2018.

#### **Roque Antonio Mattei**

#### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2322776 e o código CRC 1A829E52.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 466-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 361/2018, firmado entre o Município de Joinville e o Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### Resolve,

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 361/2018, firmado entre o Município de Joinville e o Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda., cujo objeto refere-se à aquisição de vales-transporte para alunos contemplados pelo MedioTec.

Fiscal Requisitante:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Titular

Fabiana Maria Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alan Regis Ramos da Silva – Titular

Fiscal Administrativo:

Cristina Amaral Nogueira – Titular

Ednéia Vieira da Costa – Suplente

#### **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
  - **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de agosto de 2018.

## Roque Antonio Mattei Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2322729** e o código CRC **B96B2D0C**.

#### PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

#### Portaria 039/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores MARIANA LUIZA SCHULZE, matrícula 45660 e FERNANDO DA ROSA CARDOSO, matrícula 45686, indicados pelos servidores da área;

e os servidores RICARDO LUIZ LIPPEL, matrícula 35065 e DANIELE PRISCILA BERTOLUCI PEREIRA, matrícula 36858, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Barbara Fagundes, matrícula 47774.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2325680** e o código CRC **7D245CAC**.

# PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD PORTARIA Nº 019/2018

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à controlar, gerir e operacionalizar as despesas administrativas, no âmbito da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas nºs 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, ficando assim constituída:

#### Membro

Teresinha Dziedicz - Matrícula 28105

#### **Suplente**

Daniele Staczak da Rosa - Matrícula 19910

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2325087** e o código CRC **91B928B5**.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

#### **PORTARIA 175/2018/SMS**

Designa servidores para a fiscalização do contrato com a empresa Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda. do Fundo Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa Conjunta nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes contrato com a empresa Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda. do Fundo Municipal da Saúde:

- I Titulares:
- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 48.101;
- b) Marcelo Fernandes, Matrícula 41.601;
- c) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822;
- d) Heloísa Hoffmann, Matrícula 81400;
- e) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45979;
- f) Joice Corrêa Gomes, Matrícula: 44237; e
- g) Caroline Macalossi Nunes dos Santos, Matrícula: 47.872.
- II Suplentes:
- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Simone Aparecida de Souza, Matrícula 48.457;
- c) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577; e
- d) Alice Strehl Amoros Torres, Matrícula 75555.
- **Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
  - I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
  - II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato:
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em informativo interno;
- **Art. 3º** Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
- I Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- II Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- III Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- IV Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art. 4º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.
- **Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- I Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
  - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
  - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato

da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 140/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2320216** e o código CRC **CD90875D**.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

#### PORTARIA Nº 176/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização do contrato entre São Marcos Medicina Nuclear EPP e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa Conjunta nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** Designar os servidores para a fiscalização do contrato entre São Marcos Medicina Nuclear EPP e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

- I Titulares:
- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 48.101;
- b) Marcelo Fernandes, Matrícula 41.601;
- c) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822;
- d) Heloísa Hoffmann, Matrícula 81400;
- e) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45979;
- f) Joice Corrêa Gomes, Matrícula: 44237;
- g) Caroline Macalossi Nunes dos Santos, Matrícula: 47.872;
- II Suplentes:
- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Simone Aparecida de Souza, Matrícula 48.457;
- c) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577.
- d) Alice Strehl Amoros Torres, Matrícula 75555.
- **Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
  - I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
  - II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em informativo interno;
- **Art. 3º** Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
- I Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações

técnicas e a qualidade;

- II Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- III Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- IV Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art. 4º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.
- **Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- I Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
  - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
  - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 6º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
  - Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2320271 e o código CRC D1EDA35C.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

#### PORTARIA Nº 177/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização do contrato com a empresa SPX Serviços de Imagem Ltda do Fundo Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa Conjunta nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

#### RESOLVE,

**Art.** 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes do contrato com a empresa SPX Serviços de Imagem Ltda do Fundo Municipal da Saúde:

- I Titulares:
- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 48.101;
- b) Marcelo Fernandes, Matrícula 41.601;
- c) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822;
- d) Heloísa Hoffmann, Matrícula 81400;
- e) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45979;
- f) Joice Corrêa Gomes, Matrícula: 44237;
- g) Oliani Elisa Zonta, Matrícula: 20323;

#### II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Simone Aparecida de Souza, Matrícula 48.457;
- c) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577;
- d) Alice Strehl Amoros Torres, Matrícula 75555.
- **Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
  - I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
  - II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- $\,\,V\,\,$  Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em informativo interno;
- **Art. 3º** Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
- I Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- II Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- III Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- IV Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 4º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

- **Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- I Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
  - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
  - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 6º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
- **Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 142/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2320302** e o código CRC **2A625AE2**.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

#### PORTARIA Nº 179/2018/SMS

Designa servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria 46/2016/SMS de 30 de março de 2016, que institui as atribuições de competência de Autoridade Sanitária aos Médicos Reguladores;

#### RESOLVE,

- **Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde
- I Andre Salfer Maciel, Matrícula 24.363, médico da estratégia de saúde da família;
  - II Andressa Ost Van-Gysel, Matrícula 45.965, médico oftalmologista;
- III Carlos Ernesto Dos Reis Lima, Matrícula 19.237, médico da estratégia de saúde da família:
  - IV Celso Eduardo Fontanini Beleze, Matrícula 47.829, médico clínica médica;
  - V Claudio Alexandre Mokross, Matrícula 29.504, médico cirurgião plástico;
- VI Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, Matrícula 35.649, medico otorrinolaringologista;
  - VII Flavio Diniz Ribas, Matrícula 42.895, médico neurologista;
  - VIII Gisele Frisene, Matrícula 49.643, médico clínica médica;
- IX Leandro David Dos Santos, Matrícula 90.077, médico plantonista ortopedista;
  - X Luis Roberto Bastian, Matrícula 49.742, médico plantonista cirurgião geral;
  - XI Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839, médico clínica médica;
  - XII Marina Vicente De Souza, Matrícula 47.925, médico clínica médica;
  - XIII Mbula Luzingu Barros, Matrícula 46.435, médico pediatra;
  - XIV Michele Birckholz Rocha, Matrícula 42.544, médico ginecologista/obstetra;

médica;

XV - Michele Joyce Freitas Benkendorf, Matrícula 27.202, médico clínica

XVI - Renan Borges Goncalves, Matrícula 46.442, médico ortopedista

traumatologista;

XVII - Renato De Lima Pimentel, Matrícula 42.612, médico ultrassonografista.

XVIII - Daniela Da Rosa Bez Batti, Matrícula 30.987, fonoaudiólogo;

XIX - Juliana Fracalosse Garbino Achoa, Matrícula 37.166, fonoaudiólogo;

XX - Julio Cesar Jahn, Matrícula 23.248, cirurgião dentista ambulatorial;

XXI - Carlos Vinícius Ferreira Motta, matrícula 46.495, médico oftalmologista; e

XXII - Tamara Rodrigues Pato Salles, matrícula 48.118, médico fisiatra.

**Art. 2º** Os médicos reguladores, elencados nos incisos I a XVII, receberão gratificação por solicitação de atendimento regulada, conforme critérios estabelecidos pelo artigo 1º, §2º da Lei n.º 7.042/2011, alterada pela Lei Complementar n.º 501/2018, enquanto que os demais servidores, elencados nos incisos XVIII a XX, não receberão gratificação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de julho de 2018, revogando-se expressamente a Portaria n.º 171/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2320502** e o código CRC **A4D36E92**.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

#### **PORTARIA 180/2018/SMS**

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Unidade de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - GTES do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução

Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

#### RESOLVE,

- **Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Unidade de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde GTES do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:
  - I Dalíria Setti, matrícula 44381
  - II Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38430
  - III Guilherme Carvalho dos Reis Lima, matrícula 19262
  - IV Maria Aparecida Peixoto Valença, matrícula 37228
  - V Robson Richard Duvoisin, matrícula 37146
  - VI Roselaine Elisa Radtke, matrícula 40328
  - VII Sandra Helena Camilo Bado da Cruz, matrícula 26256

#### Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- I Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
  - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
  - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 4.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
- **Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 197/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2320777** e o código CRC **251E334B**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

#### PORTARIA Nº 168/2018/SMS

Dispõe sobre a designação e dispensa de função de gratificação na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** DISPENSAR a servidora Mileide Gobbi, matrícula 34.924, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Pirabeiraba, a partir de 02/09/2018.

**Art. 2º** DESIGNAR a servidora Luciana da Silva, matrícula 23467, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Pirabeiraba, a partir da data de 03/09/2018.

**Art. 3º** DISPENSAR a servidora Luciana da Silva, matrícula 23467, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Edla Jordan, a partir da data de 02/09/2018.

**Art. 4º** DESIGNAR a servidora Tarciana Regina Adriano, matrícula 26025, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Edla Jordan, a partir da data de 03/09/2018.

**Art. 5º** DISPENSAR a servidora Vanderli de Oliveira, matrícula 38291, do cargo de Líder de Área II, correspondente à Coordenação da Microrregião Adhemar Garcia, a partir da data de 02/09/2018.

Art. 6º DESIGNAR a servidora Vanderli de Oliveira, matrícula 38291, para a

função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Fátima, a partir da data de 03/09/2018.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2262897** e o código CRC **2DC90BA9**.

#### PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

#### **PORTARIA Nº 112/2018**

O Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, Jonas de Medeiros, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 30.320/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018;

#### Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços 152/2018 (SEI 18.0.088090-9), firmada entre o Município de Joinville e a empresa PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 19.933.130/0001-05, que tem por objeto a aquisição de rações específicas e terapêuticas para os animais do Centro de Bem Estar Animal.

Fiscal Requisitante:

Fernando W. Rothbarth - Matrícula- 48897

Fiscal Técnico:

Alceu José Athaíde Junior - Matrícula 48996 Titular

Fernanda Haritsch - Matrícula 49535 Titular

Beatriz Dugaich Soares - Suplente Matrícula 45414

Gabriel Valmor Marquioro - Suplente Matrícula 44941

Fiscal Administrativo:

Rodrigo de Oliveira – Titular Matrícula 45659

Débora Amabile de Oliveira – Suplente Matricula 47246

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

- I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;
- II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;
- III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.
- Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:
- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei:

- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.
- Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2320741** e o código CRC **D0C57B7A**.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

#### **PORTARIA 178/2018/SMS**

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais da contratação de prestador de serviço para o manejo de resíduos do Grupo B das Unidades de Saúde do Município de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

#### RESOLVE,

- **Art.** 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais da contratação de prestador de serviço para o manejo de resíduos do Grupo B das Unidades de Saúde do Município de Joinville:
  - I Titulares
  - a) Tereza Cristina Silvério Couto Matrícula: 48830
  - b) Fabiana Esmelha Longen Matrícula: 48662
  - c) Domingos Alacon Junior Matrícula: 14405
  - II Suplente
  - a) Fabrício da Rosa Matrícula: 41271
- **Art. 2º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- I Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
  - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
  - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 4.º** Para correta execução das atividades de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2320399** e o código CRC **9BEE1FF6**.

#### PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

#### PORTARIA Nº 095/2018 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições,

#### Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Especial de Licitação, para recebimento, análise e julgamento das propostas para o Processo Licitatório de Concorrência nº 024/2018, cujo objeto é a concessão do serviço público de estacionamento rotativo, compreendendo a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento das vagas do Sistema de Estacionamento Rotativo Público – SERP, que ficará assim constituída:

**Presidente:** Giselle Mellissa dos Santos

Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann

#### **Membros Efetivos:**

Andrea Cristina Zimmermann

Carlos Eduardo da Cruz

Eduardo Luiz Camargo

Patrícia Cantuário da Silveira

Rodemar Arquiles Comelli

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, encerrando-se sua vigência com o término dos procedimentos licitatórios do referido processo.

Joinville, 27 de agosto de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2327354** e o código CRC **CDF78932**.

# PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD PORTARIA Nº 22/2018/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de

Despesa, cujo objeto refere-se à Dívida Fundada do Município, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

#### **Membros**

Geise Ana Eccel – Matrícula 36019

Christian Chermak – Matrícula 42497

Elizia Roberta Mafra – Matrícula 41480

#### **Suplentes**

Samara Perfeito Nunes – Matrícula 48980

Simone de Mattos - Matrícula 36399

Carla de Ávila França Bittencourt - Matrícula 36551

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n° 08/2018/SEFAZ/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município n° 976.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2309018** e o código CRC **7E94A1DB**.

#### EDITAL SEI N° 2318936/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 24 de agosto de 2018.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

#### **AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foram lavrados os Autos de Infração Ambiental, que deram origem aos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolada na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, n° 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	VALOR (UPMs)	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR
0255/17	3640/17	02 (duas)	José Rosa	Poluição hídrica.
0935/17	1780/17	100 (cem)	Acácio Indalêncio	Parcelamento irregular do solo em APA.
0639/15	2134/15	21 (vinte e uma)	Regiane Aparecida da Silva	Construção em Área de Preservação Permanente.
0640/15	2137/15	21 (vinte e uma)	Silvana Cristina Gravi	Construção em Área de Preservação Permanente.
0644/15	2148/15	21 (vinte e uma)	Elsio Luis Candido	Construção em Área de Preservação Permanente.
0645/15	2147/15	21 (vinte e uma)	Adnilson da Luz	Construção em Área de Preservação Permanente.
0647/15	2098/15	21 (vinte e uma)	Rogerio Wolinski Arnauts	Construção em Área de Preservação Permanente.
0648/15	2146/15	21 (vinte e uma)	Lituina Teles de Souza	Construção em Área de Preservação Permanente.
0651/15	2254/15	21 (vinte e uma)	Jorge Luiz Castanha Furquim	Construção em Área de Preservação Permanente.
0655/15	2127/15	21 (vinte e uma)	José Genésio Lopes	Construção em Área de Preservação Permanente.
0656/15	2130/15	21 (vinte e uma)	Alexandra Aparecida Correa da Veiga	Construção em Área de Preservação Permanente.
0657/15	2132/15	21 (vinte e uma)	Patricia Aparecida da Silva	Construção em Área de Preservação Permanente.
0658/15	2133/15	21 (vinte e uma)	Antonio Carlos da Silva	Construção em Área de Preservação Permanente.
0659/15	2128/15	21 (vinte e uma)	Maria Rosaria Lopes	Construção em Área de Preservação Permanente.
0660/15	2096/15	21 (vinte e uma)	Marcia dos Santos	Construção em Área de Preservação Permanente.
0661/15	2255/15	21 (vinte e uma)	Ana Luiza dos Santos	Construção em Área de Preservação Permanente.
0662/15	2135/15	21 (vinte e uma)	Anselma Gravi Batista	Construção em Área de Preservação Permanente.
0663/15	2131/15	21 (vinte e uma)	Marlene de Oliveira da Silva	Construção em Área de Preservação Permanente.
0664/15	2136/15	21 (vinte e uma)	Patricia Gravi Correa da Maia	Construção em Área de Preservação Permanente.
0392/18	0042/18	40 (quarenta)	Vanderson Ozelame	Descumprimento de determinações.

### Publique-se.

#### Jonas de Medeiros

#### Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário** (a), em 24/08/2018, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2318936** e o código CRC **7DA24135**.

#### EDITAL SEI Nº 2327886/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 27 de agosto de 2018.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foram lavrados os Autos de Infração Ambiental, que deram origem aos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolada na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, n° 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	VALOR (UPMs)	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR
0887/17	1120/17	10 (dez)	Adir Martins	Supressão de vegetação.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

#### Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2327886** e o código CRC **C34206E2**.

#### EXTRATO SEI Nº 2324692/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 27 de agosto de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 037/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Hospital Municipal São José e o Instituto de Ortopedia e Traumatologia Santa Catarina.

**Objeto:** Estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL, de atividades práticas pelos médicos especializandos do 4º e 5º ano de especialização da Coluna Vertebral e 4º ano de especialização do Joelho e Pé/Tornozelo do IOT.

Data de assinatura: Joinville, 24 de agosto de 2018.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município e Valdir Steglich, pelo

IOT.

extrato.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 27/08/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2324692** e o código CRC **AD972090**.

#### EXTRATO SEI Nº 2324625/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 27 de agosto de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 039/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Hospital Municipal São José e a Faculdade Anhanguera de Joinville.

**Objeto:** Estabelecer e regular a realização, nas dependências do **HOSPITAL**, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados de Enfermagem; Fisioterapia; Odontologia; Biomedicina; Psicologia e Farmácia pela Anhanguera.

**Data de assinatura:** Joinville, 24 de agosto de 2018.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do

extrato.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município e Elder Ferrari, pela

Anhanguera.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 27/08/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2324625** e o código CRC **45AC64A0**.

#### EXTRATO SEI Nº 2324571/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 298/2015 — celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 839/2018 - 0.6001.12.361.7.2.2174.0.339000 Fonte 362 - Transferências de Convênios - Estado/Educação - Exercícios Anteriores. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros da Transferência de Convênios - Estado/Educação referentes ao exercício de 2017. Em conformidade com o memorando SEI 2275783 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2018, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2324571** e o código CRC **7DF1EF10**.

#### EXTRATO SEI Nº 2317102/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de nº 298/2015 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria Educação, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada Gidion Transporte e Turismo Ltda, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município n° 839/2018 apostila contrato incluindo a dotação orçamentária 0.6001.12.361.7.2.2174.0.339000 Fonte 362 - Transferências de Convênios - Estado/Educação -Exercícios anteriores - Secretaria de Educação. Justifica-se em função da implantação do superávit proveniente aos recursos financeiros da Transferência de Convênios - Estado/Educação referentes ao exercício de 2017. Em conformidade com o memorando SEI nº 2251140 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2317102** e o código CRC **C6A40A80**.

#### EXTRATO SEI Nº 2284936/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Apostilamento ao Termo de Contrato nº 168/2018 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que versa sobre a prestação de serviços e venda de produtos de postagem, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 074/2018. O Município apostila o contrato revisando os valores de cobrança dos serviços adicionais nacionais de Registro, Registro Módico, Aviso de Recebimento, Mão Própria, Cópia de Telegrama e Confirmação de Entrega de Telegrama reajustados conforme Carta Circular 12/2018 - SONE\_SC-GEAV-DEVEN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2284936** e o código CRC **BFB8040B**.

#### EXTRATO SEI Nº 2285237/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Apostilamento ao Termo de Contrato nº 218/2018 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que versa sobre a prestação de serviços e venda de produtos de postagem, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 130/2018. O Município apostila o contrato revisando os valores de cobrança dos serviços adicionais nacionais de Registro, Registro Módico, Aviso de Recebimento, Mão Própria, Cópia de Telegrama e Confirmação de Entrega de Telegrama reajustados conforme Carta Circular 12/2018 - SONE\_SC-GEAV-DEVEN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2285237** e o código CRC **C4D6EE50**.

#### EXTRATO SEI Nº 2317533/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 050/2018 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada A.V. Comércio Varejista Ltda - ME, que versa sobre aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº: 794/2018 17.41001.8.244.8.2.2318.0.0339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. 800/2018 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. 805/2018 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2300014 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2018, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2317533** e o código CRC **F38CF087**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2315721/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° 189/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada A.V. Comércio Varejista Ltda, que versa sobre a aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville, assinada em 23/08/2018, no valor de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2315721** e o código CRC **963CCFBB**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2315773/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 190/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada Valplastic Comércio Eireli Me, que versa sobre a aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville, assinada em 23/08/2018, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2315773 e o código CRC 2C7C74E3.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2325172/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 191/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli, que versa sobre a Aquisição de condicionadores de ar, para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinada em 27/08/2018, no valor de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2018, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2325172** e o código CRC **BF3B8DED**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2325086/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **192/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Master Comercial Eireli Epp**, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar, para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **27/08/2018**, no valor de R\$ 68.896,10 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2018, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2325086** e o código CRC **97A10021**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2324192/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 380/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência de Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Escola de Gestão Publica Municipal - EGEM, representada pela Sra. Claudia Matteussi, que versa a sobre aquisição de 03 (três) inscrições para participação no evento "Dialogando sobre a Vigilância Socioassistencial com a Dra Dirce Koga", que acontecerá em Florianópolis/SC, no dia 28 de setembro de 2018, assinado em 27/08/2018, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2018, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2324192** e o código CRC **7184DBD0**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2315819/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 379/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada MV Eletrônicos Eirelli, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, que versa a sobre aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social, assinado em 23/08/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2315819** e o código CRC **5534CB36**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2316943/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 377/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada L & E Comércio Atacadista Ltda - EPP, representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alvez, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinado em 23/08/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2316943** e o código CRC **750A802B**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2198676/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de agosto de 2018.

Contrato: 013/2017 (assinado em 20/03/2017).

**3º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **3,06%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 20.231.10** (vinte mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos), conforme solicitação e justificativa do **MEMORANDO SEI Nº 2133944/2018 - SES.UFL.LAB**. Termo assinado em 23/08/2018.

**Objeto**: Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do **Pregão nº. 217/2016.** 

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda

**Verba**: 292 – 2.46001.10.302.6.2.2290.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2198676** e o código CRC **031BC5FE**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2198464/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de agosto de 2018.

Contrato: 039/2017 (assinado em 20/07/2017).

**2º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **12,61%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 45.353,60** (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme solicitação e justificativa do **MEMORANDO SEI Nº 2079297/2018 - SES.UFL.LAB**. Termo assinado em 23/08/2018.

**Objeto**: Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do **Pregão nº. 217/2016.** 

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda

Verba: 292 – 2.46001.10.302.6.2.2290.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2198464** e o código CRC **71EE867C**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2198276/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de agosto de 2018.

Contrato: 021/2018 (assinado em 27/02/2018).

1º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em 0,45% do valor inicial, equivalente a R\$ 32.876,10 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), conforme solicitação e justificativa do MEMORANDO SEI Nº 2080363/2018 - SES.UFL.LAB. Termo assinado em 23/08/2018.

**Objeto**: Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas, conforme **Pregão Presencial nº 217/2016.** 

Empresa: LABORATÓRIO GIMENES LTDA

**Verba**: 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2198276** e o código CRC **0B38EE8A**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2159876/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de julho de 2018.

Contrato: 541/2015 (assinado em 25/08/2015).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **25/08/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Unidade de Saúde Itinga Continental**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1828165/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **25/08/2018**. Termo assinado em 24/08/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da Dispensa nº. 206/2015, situado à Rua Cineasta Leon Ritzmann, 100 - Itinga, nesta Cidade, para a Unidade de Saúde Itinga Continental.

Locador: Sr. Ivanor Nasatto.

**Verba**: 287 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2159876** e o código CRC **A803269F**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2324920/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **398/2017**, celebrado entre o **Município** de .Joinville -Secretaria Gestão Pessoas, representada pela Sra. Francieli Cristini Schultz, e a empresa contratada Viação Verdes Mares Ltda, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores. O Município o Município revisa o contrato em razão da majoração da tarifa de transporte por meio da Resolução nº 004/2018, de 05 de julho de 2018, conforme descrição abaixo. Justifica-se tal revisão, por solicitação da Secretaria da Gestão de Pessoas através do memorando documento SEI nº 2105830 - SGP.NAD, para regulamentar os valores das passagens.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2018, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2324920** e o código CRC **8C2C6293**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2320227/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 167/2017, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada Planotec Construções Ltda ME, representada pela Sra. Bruna Karoline da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Nove de Março. O Município adita o contrato acrescendo-o quantitativamente em 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 2.211,17 (dois mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos); acrescendo-o qualitativamente em 3,76% (três inteiros e setenta e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 16.148,03 (dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e três centavos); e suprimindo-o em 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento), equivalente a R\$ 4.736,71 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Justifica-se por conta de alterações no projeto e de serviços não previstos no levantamento inicial. Em conformidade com o memorando SEI nº 2093005 - SED.UIN, justificativa SEI nº 2092988 e planilha orçamentária SEI nº 2092998.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2320227** e o código CRC **48B42F37**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2318529/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 365/2017, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura Leste, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa contratada Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda ME, representada pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública. O Município adita o contrato substituindo o equipamento caminhão basculante Ford/Cargo 2622, ano 2008, placa MFM9445 e Chassi 9BFZCE9V39BB20329, pelo equipamento caminhão basculante Ford/Cargo modelo 2622, ano 2011, placa MJP8612 e Chassi 9BFZEA6VACBS99489. Justifica-se considerando que o equipamento a ser substituído será vantajoso a esta subprefeitura por se tratar de um equipamento mais novo, dando a continuidade aos serviços de infraestrutura prestados a comunidade. Em conformidade com o memorando SEI nº 2266092 - SPL.NAD e ficha de vistoria Anexo SEI nº 2262053.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2318529** e o código CRC **D1DEC68B**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2318190/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº

074/2017, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e a empresa contratada CRC Engenharia Ltda, representada pelo Sr. Cleiton Dambros, que versa sobre a contratação de empresa para o serviço de execução de instalações preventivas de incêndio do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville - Arena Joinville. 1°) O Município adita o contrato alterando a razão social e quadro societário da empresa contratada CRC ENGENHARIA LTDA para CDA ENGENHARIA EIRELI. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2244139 - SEINFRA.UNO e nº 2245133 - SEINFRA.UCG, Ofício nº 2244547, Alteração Contratual nº 2245094 e Parecer Jurídico SEI nº 2267809 - PGM.UAD e Memorando SEI nº 2291639 - SAP.UPL. 2º) O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 16/02/2019 e 23/11/2018, Justifica-se considerando a assinatura Quinto respectivamente. do Termo Aditivo quantitativo/qualitativo que demandará mais tempo para execução dos serviços. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2133653 - SEINFRA.UNO e SEI nº 2144915 - SEINFRA-UCG, Ofício SEI nº 2133876, Cronograma físico-financeiro SEI nº 2133901.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2318190** e o código CRC **A0D9B3B0**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2313117/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 13º Termo Aditivo do Contrato nº 050/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **AZ Construções Ltda**, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa para construção do CEI Loteamento Cattoni (Pró-infância PAC 2) – FNDE, Salário Educação e Recursos Próprios. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 90 (noventa)

dias, alterando seu vencimento para 29/11/2018. Justifica-se devido a morosidade nos repasses dos recursos do objeto pactuado com o FNDE do Governo Federal para o Município de Joinville. Esse contrato possui repasses com solicitações aprovadas que somam 36% do total pactuado, mas que ainda não foram efetivadas, conforme informações do sistema SIMEC. Em conformidade com o memorando SEI nº 2244995 - SED.UIN e nº 2272863 - SAP.UPL.ARR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2313117** e o código CRC **0C028A29**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 2329219/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 27 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). Silvano Mateus Pinheiro no Concurso Público - Edital 005/2014 no Cargo Agente Administrativo, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de <u>02 (dois)</u> dias úteis, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2329219** e o código CRC **EE92DF7B**.

#### AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 2312890/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR a Dispensa de Licitação nº 210/2018, destinada a Contratação de empresa para realização do exame de ultrassom endoscópico para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 120/2017/NAT, devido desistência por parte do paciente. Joinville/SC, 23 de Agosto de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2312890** e o código CRC **259BA9B6**.

### AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 2315246/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR a Dispensa de Licitação nº 211/2018, destinada a Contratação de empresa para internação hospitalar para a realização do exame de ultrassom endoscópico em cumprimento à decisão do Requerimento Administrativo nº 120/2018/NAT, devido desistência por parte do paciente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2315246** e o código CRC **AC168532**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2318993/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville HOMOLOGA parcialmente o Pregão Eletrônico SRP nº 177/2018 (Banco do Brasil nº 725259), destinado à <u>Aquisição de Órteses</u>, <u>Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação</u>, nas especialidades de <u>Cirurgia Geral e exames diagnósticos</u>, com fornecimento de materiais em regime de comodato, pelo valor total: Lotes 07 e 08 empresa E. Tamussino e Cia valor total R\$ 30.499,70; Lote 09 empresa Jomhedica Norte Produtos Médicos Hospitalares Ltda valor total R\$ 340.000,00. Lote 12 empresa Boston Scientific do Brasil Ltda valor total R\$ 327.250,00. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 24/08/18.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2018, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2318993** e o código CRC **54CF5468**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2288646/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville HOMOLOGA parcialmente o Pregão Eletrônico SRP nº 177/2018 (Banco do Brasil nº 725259), destinado à Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, pelo valor total: Lotes 01, 02, 03 e 04 empresa Defl Distribuidora de Medicamentos Eireli valor total R\$ 48.633,20; Lote 10 empresa Johnedica Norte Produtos Hospitalares Ltda valor total R\$ 36.990,00; LOTES 13 e 19 empresa Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli, valor total R\$ 229.428,00; LOTE 14, 15, 16 e 20 empresa Unit - Industria Comercio Importação e Exportação valor total R\$ 325.010,00; Lotes 17 e 18 Fracassado; Lote 20 Deserto. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 20/08/18.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2018, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2288646** e o código CRC **C0FED85C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2315320/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 256/2018** (Banco do Brasil n° 726905), destinado à <u>Contratação de empresa especializada</u> <u>em afiação e manutenção de instrumentais</u>, pelo valor total: **Itens 01 e 02**, **Juarez Augusto Selva Instrumentos Cirúrgicos**, **R\$ 50.300,00**. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 23/08/18.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 27/08/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2315320** e o código CRC **AAAB28D4**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2305964/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 197/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 728605, destinado a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para condicionadores de ar e sistema central de climatização, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa empresa vencedora em seu respectivo valor total, qual seja: L.M CLIMATIZAÇÃO LTDA ME – R\$ 182.499,48.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/08/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 23/08/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2305964** e o código CRC **CAB0A0FE**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 2321287/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que HOMOLOGA o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 334/2018, destinado à destinado à Contratação de serviço de manutenção corretiva de mecânica, lataria e elétrica, serviço de guincho, incluindo troca de óleo e o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora e seu respectivo valor, qual seja: Diske Power Comércio de Peças e Serviços Eireli: Lote 01, no valor total de R\$ 189.994,00. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/08/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2321287** e o código CRC **45B50A7E**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2310488/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO LEITO DE SECAGEM DE LODO, TRILHOS E DA ENTRADA DE ESGOTO BRUTO DA ETE JARIVATUBA, na Data/Horário: 10/09/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <a href="www.aguasdejoinville.com.br">www.aguasdejoinville.com.br</a> e <a href="www.aguasdejoinville.com.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>.

Joinville/SC, 23 de agosto de 2018

#### FILIPE SCHUÜR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

#### **LUANA SIEWERT PRETTO**

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 23/08/2018, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 23/08/2018, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/08/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/08/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2310488** e o código CRC **14085A8C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2313045/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, na Data/Horário: 11/09/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 23 de agosto de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 23/08/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 23/08/2018, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/08/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/08/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2313045** e o código CRC **2C9C3DD3**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2325042/2018 - IPREVILLE.UAD

### AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA № 014/2018

Torna-se público que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE realizará o prosseguimento da sessão de reabertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para realizar as OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA HAROLD NIELSON, em Joinville/SC, no dia 05 de setembro de 2018 às 9h., na sala de licitações do IPREVILLE.





Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2325042** e o código CRC **4E49A71E**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2316063/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 destinado a **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO COMPACTA DO TIPO BOOSTER**, na Data/Horário: 11/09/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <a href="www.aguasdejoinville.com.br">www.aguasdejoinville.com.br</a> e <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>.

Joinville/SC, 23 de agosto de 2018





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 24/08/2018, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 24/08/2018, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/08/2018, às 11:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2316063** e o código CRC **D4334909**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2322696/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: 11/09/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <a href="www.aguasdejoinville.com.br">www.aguasdejoinville.com.br</a> e <a href="www.aguasdejoinville.com.br">www.aguasdejoinville.com.br</a> e <a href="www.aguasdejoinville.com.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>.

Joinville/SC, 24 de Agosto de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 24/08/2018, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 24/08/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2322696** e o código CRC **CD9660F5**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2330407/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018 destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER MULTICANAL, na Data/Horário: 10/09/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 24 de Agosto de 2018

#### FILIPE SCHUÜR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

#### **LUANA SIEWERT PRETTO**

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Coordenador (a)**, em 27/08/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 27/08/2018, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2330407** e o código CRC **93B9865D**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2314071/2018 - SAS.UAC

Joinville, 23 de agosto de 2018.

RESOLUÇÃO n.º 16/2018 - CMDCA

Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3725/98, considerando:

- Deliberação em reunião ordinária do dia 10/05/2018, em que aprova a criação da comissão organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes conselheiros:

### Representantes CMDCA - Sociedade Civil

- 1. Evelise Maria Junkes Buzzi
- 2. Eunice Butzke Deckmann
- 3. Nilson Vanderlei Weirich

### Representantes CMDCA - Governo

- 1. Francine Juliana Beiro
- 2. Patrícia Rathunde Santos
- 3. Izaura R. da Fonseca Krammel

### Representantes da Câmara da Criança e do Adolescentes

- 1. Lucas João Moraes da Silva
- 2. Luiza Eduarda Dalle Cort

### Representantes Conselho Tutelar

- 1. Priscila Gonzaga Espíndola Luz
- 2. Vanessa Giovanella

#### Secretaria Executiva CMDCA

- 1. Juçara Berta Santana
- 2. Maria Cecília Takayama Koerich
- Art. 2º A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:
- I Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;
- II Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal;
- III Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal;
- IV Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

- V Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- VI Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CONANDA;
- VII Manter todos os membros da Comissão informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal.
- Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

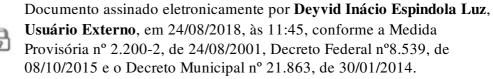
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2314071** e o código CRC **A14ECEBB**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2317616/2018 - SAS.UAC

Joinville, 24 de agosto de 2018.

## RESOLUÇÃO n.º 17/2018 - CMDCA

Dispõe sobre a homologação dos eleitos em Fórum da Sociedade Civil a conselheiros não governamentais do CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Joinville SC conforme especifica e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 3.725/98, e por eleição direta realizada em Fórum da Sociedade Civil de Joinville, no dia 16 de agosto de 2018, e;

- Considerando o Edital 001/2018, que rege sobre a eleição de conselheiros não governamentais para composição do CMDCA – Gestão 2018-2020;
- Considerando o Regimento Interno da Assembleia da Sociedade Civil de Joinville, aprovado no Fórum da Sociedade Civil de Joinville, no dia 16 de agosto de 2018;
- Considerando a Ata do Fórum da Sociedade Civil de Joinville, que ocorreu no dia 16 de agosto de 2018.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar as indicações de representantes não governamentais para concorrerem a vaga de conselheiro em Fórum da Sociedade Civil. Observadas as disposições legais, ficam deferidas as seguintes indicações:

Segmento: ENTIDADE DE ATENDIMENTO FILIADAS A AJOS	
Quésia de Araújo Grellmann	Titular
Magali Van Vessen	Suplente
Segmento: ENTIDADE DE DEFESA DE DIREITOS	
Claudia Mary Dreher	Titular
Lizandra Carpes	Suplente
Segmento: APP'S	
Silvia Regina Simioni Mumic	Titular
Marina Liberatori Fioriti	Suplente
Segmento: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	
Luiza Christina Ferreira de Mira	Titular
André Altmann	Suplente
Segmento: ENTIDADES RELIGIOSAS	
Nilson Vanderlei Weirich	Titular
Marcos Anderson Tedesco	Suplente
Segmento: INDUSTRIA,COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS	
Thiago Antonio Fagundes de Oliveira	Titular
Alinor dos Santos	Suplente
Segmento: CLUBES DE SERVIÇOS	
Marilene Martins Ferrari	Titular
Emanuela Cordeiro	Suplente
Segmento: ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS	
Evelise Maria Junkes Buzzi	Titular
Cibele Kariny de Laras Alves Ribeiro Pinto	Suplente
Segmento: SINDICATOS LABORAIS	
Danielle Cristina Rodrigues	Titular
Ana Valentina Dantas dos Santos	Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Maria Julia Toniol

**Martins Marcelino** 

Presidente do CMDCA

Presidente da

Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 27/08/2018, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maria Julia Toniol Martins Marcelino**, **Usuário Externo**, em 27/08/2018, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2317616** e o código CRC **D7E8CC9A**.

# RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 2328614/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 121/2018, destinado a Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide INABILITAR as empresas Centaurus Construções e Serviços Ltda, Estruturar Construção Civil Ltda, Head Engenharia Ltda EPP, Planojet Construções Ltda e Thomé Empreendimentos Imobiliários Ltda. e HABILITAR as empresas CDA Engenharia Eireli, Construtora Arte Projetos Ltda., Hefer Construções Civis Ltda EPP e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria nº 05/2018/SMS/HMSJ





Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2018, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2328614** e o código CRC **1EFB87D1**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 41/16** - Determino a aplicação da penalidade de **Advertência** à servidora Fernanda Lopes Nunes, matrícula 47.211, por infração ao inciso II , do art. 155, da LC 266/08, considerando que não restou comprovada nenhuma responsabilidade da servidora com relação à supostas agressões verbais e ameaças de agressões físicas feitas à outra servidora, considerando ainda que não houve a comprovação da intencionalidade da servidora de abandonar o cargo, entretanto, levando em consideração o dever da servidora de entregar todos os atestados na Unidade de Saúde do Servidor, nos termos do inc. I, do art. 166 c/c o art. 168, da LC 266/08..





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/08/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2320354** e o código CRC **01F3AC2D**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 69/17** - Determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, conforme prevê o inciso I, do §2°, do art. 185, da Lei Complementar 266/2008 e o inciso I, do art. 15, do Decreto 17.493/11, considerando que, não foi possível apontar se houve servidores do Hospital Municipal Municipal São José envolvidos e se realmente houve vazamento de informações dos pacientes acidentados ou internados na Unidade de Tratamento Intensivo do HMSJ,





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/08/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2320300** e o código CRC **1601D82D**.